



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ASSUNTO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 4,00X4,00M EM LINHA SIMPLES – COMPRIMENTO 10,00M – **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 4,00MX4,00M EM LINHA SIMPLES – COMPRIMENTO 10,00M, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto.

**Objeto: EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 4,00MX4,00M EM LINHA SIMPLES – COMPRIMENTO 10,00M, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL – 028/630/2026, FIMARDO JUNTO À CASA MILITAR – COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

**Localização: Estrada Municipal VPS 335 - KM 7,500 - Latitude 21º 06' 27.1" S e Longitude 50º 49' 49.1" W.**

Com valor total estimado de **R\$ 592.308,29** (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e oito reais e vinte e nove centavos), sendo **R\$ 562.692,88** (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), através de TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL – 028/630/2026, FIMARDO JUNTO À CASA MILITAR – COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL que deverá ser retirado da rubrica 412, e **R\$ 29.615,41** (vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos) através de recurso próprio, de contrapartida do município, que deverá ser retirada da rubrica 206. Ressalta-se que a referida obra trata-se de Serviço Comum de Engenharia.

### **PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA:**

1 – A obra/serviços deverá ser executada em, até, 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

OBS: A empresa contratada deverá iniciar a obra/serviços em, no máximo, 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

2 – Entender-se-á por conclusão da obra/serviços, a realização total e entrega da mesma no referido prazo e em condições de ser utilizada e, para tanto, a Contratada deverá ter retirado todos os seus funcionários, bem como ter removido possíveis restos de materiais do local da obra/execução dos serviços.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

3 – A obra/serviços será executada sob a modalidade de execução indireta empreitada por preço global.

4 – Quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações nos projetos, somente poderão ser executados mediante a concordância do Município.

5 – O Município poderá exigir, a seu exclusivo critério, ensaios testes e exames, pareceres e demais provas a serem realizadas por laboratórios ou firmas especializadas de sua livre escolha, para qualquer componente da obra/serviços, até o limite de 1% (um por cento) do valor do contrato, sendo que o valor destes serviços, até o limite mencionado, correrá por conta da Contratada.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1 – O pagamento será realizado de acordo com as medições mensais, dos serviços executados, conforme memoriais e cronograma físico-financeiro, devidamente atestadas e aprovadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com pagamento realizado em 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo Setor competente, condicionado à liberação do recurso da COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

## **VISITA TÉCNICA (OPCIONAL):**

1 – A vistoria tem por finalidade propiciar os esclarecimentos necessários e o conhecimento das condições de trabalho e das peculiaridades inerentes ao objeto, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para melhor orientação na elaboração das propostas. Esta visita não impede as licitantes interessadas de, a qualquer tempo, vistoriarem e levantarem as informações necessárias, tantas vezes quanto achar conveniente e necessário para a correta formulação de sua proposta, e efetuarem as solicitações de esclarecimento que acharem necessárias à Secretaria de Obras e Serviços.

2 – Na visita técnica, o responsável pela mesma deverá apresentar documentação comprobatória, que demonstre poderes para realizar a visita em nome da empresa.

3 – Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica, a mesma DEVERÁ substituir junto à habilitação, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, por declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa, acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra/serviços, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegações posteriores de desconhecimento dos detalhes/características técnicas do objeto, em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1 – Certidão de Registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

2 – A licitante vencedora, com sede em outro estado da Federação, que não seja registrada junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU do Estado de São Paulo, para assinatura do contrato.

3 – Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pelo representante legal da empresa.

4 – Atestado de visita técnica (recebido no ato da visita) OU Declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa, acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra/serviços.

5 – Comprovação Técnico-Profissional, através de atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, de acordo com item 3, com características semelhantes ao objeto da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devidamente registrados na entidade profissional competente, devendo, portanto, vir acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA/CAU.

OBS – Consideram-se item de maior relevância: Execução de Travessia em Aduelas de Concreto.

6 – Comprovação Técnico-Operacional, através de atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, comprovando que a mesma executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação, devidamente registrados na entidade profissional competente, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para esta licitação, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê o art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21), ficando a cargo da empresa a comprovação do registro do atestado na entidade profissional competente.

OBS – Consideram-se itens de maior relevância: Execução de Travessia em Aduelas de Concreto Armado.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

7 – Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, conforme item 3, mantém vínculo profissional (empregado ou não) com a empresa, na data prevista para a apresentação das propostas, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Registro de Empregado;
- b) Registro na Carteira Profissional;
- c) Contrato de Prestação de Serviços;
- d) No caso de sócio da licitante, o Contrato Social em vigor;
- e) No caso de administrador não sócio, a Ata de nomeação registrada no órgão competente.

8 – O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação Técnico-Profissional, de que tratam os itens 3 e 5, c.c o artigo 67, inciso III e § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, deverá(ão) participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

O serviço considerado mais relevante, “Execução de Travessia em Aduelas de Concreto”, não poderá ser subempreitado. Caso a empresa necessite subempreitar algum serviço, este só poderá ser executado com autorização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, ou ainda, pela internet, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega dos envelopes, se outro prazo de vigência não constar no aludido documento.

OBS: No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

2 – Caso a licitante esteja, ou tenha estado, em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá demonstrar, juntamente com a certidão positiva, seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

3 – Comprovação de possuir capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, **R\$ 59.230,83 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

apresentação da proposta, conforme rege o Art. 69 § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, através de uma das seguintes opções:

- a) Capital Social estabelecido no contrato social “vigente”; ou
- b) Patrimônio Líquido estabelecido no balanço patrimonial do último exercício fiscal, devidamente registrado na junta comercial.

OBS: Conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 15, § 1º, o licitante que participar através de consórcio de pessoas jurídicas deverá comprovar o valor exigido no item 3, acrescido de 10% (dez por cento), ou seja, **R\$ 65.153,91 (sessenta e cinco mil, centos e cinquenta e três mil e noventa e um centavos)**, salvo quando o consórcio for composto, em sua totalidade, por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, apresentados na forma da Lei e do Código Civil, contendo a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa e do contador responsável, juntamente com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro (conforme o caso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Para o licitante que utiliza a escrituração contábil digital, a exigência disposta no item acima poderá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigidos, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibo de entrega digital na Receita Federal e termo de autenticação da Junta Comercial.

5 – No caso de empresas constituídas na forma de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, a exigência do item 4 deverá ser cumprida por meio de apresentação de cópia dos Balanços Patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, em um dos seguintes formatos:

- a) Publicação no Diário Oficial;
- b) Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- c) Certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

6 – Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral, onde eles foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, bem como dos Termos de Abertura e de Encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

7 – Os documentos referidos nos itens 4, 5 e 6 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. E, caso a licitante tiver sido constituída há menos de 01 (um) ano, a referida documentação deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e contador responsável.

8 – Demonstrativo de Índices Financeiros dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos dos balanços apresentados, devendo os mesmos serem apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente identificado(s), e pelo Contador responsável (constando o nº do CRC), contendo as fórmulas e resultados para os seguintes indicadores:

- a) Liquidez Corrente =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$
- b) Liquidez Geral =  $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,00$
- c) Grau de Endividamento =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$

OBS: Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Corrente – LC e Liquidez Geral – LG), deverão ser maiores ou iguais a 1,00 ( $\geq 1,00$ ), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento – GE, deverá ser menor ou igual a 0,50 ( $\leq 0,50$ ).

## **DA SUBEMPREITA:**

1 - Fica estipulado que os serviços considerados mais relevantes (Execução de travessia em aduela de concreto) não poderão ser sub empreitados. Caso a empresa necessite sub empreitar algum serviço, este só poderá ser executado com autorização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

## **GARANTIA CONTRATUAL:**

1 - O licitante vencedor, para assinatura do contrato, deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato para assegurar a plena execução do objeto licitado. Caberá ao licitante vencedor optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

## **PRAZO DO CONTRATO:**

1 – O prazo do contrato será de 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado ou suprimido, nos termos da Lei nº 14.133/21, e desde que solicitado, em tempo hábil, para as devidas análises e tramitações, sendo devidamente justificado e documentado.

2 – Em caso de prorrogação do contrato, a mesma só será formalizada após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como a verificação de possível impedimento em contratar com a administração, de acordo com o § 4º do artigo 91, da Lei 14.133/21.

3 – Para formalização de eventuais alterações dos contratos, serão obedecidas as normas definidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem mais,

Atenciosamente...

Valparaíso (SP), 31 de março de 2026.

---

**Ricardo de Carvalho Sanomiya**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Crea nº 05069145495